

22 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos poderá ser de natureza teórica e ou prática, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos e versará sobre as atividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro;

d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

e) Equiparação a boseiro de funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto;

f) Regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro, e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro

g) Código de Procedimento Administrativo;

h) Constituição da República Portuguesa;

i) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

j) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009 de 26 de fevereiro, *Diário da República* 2.ª série;

Outra Legislação:

a) Estatuto da Carreira Docente do Ensino Universitário — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

b) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/05 de 22 de fevereiro;

c) Regime Jurídico dos Graus e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro;

d) Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior — Portaria n.º 401/07, 5 de abril;

e) Regulamento do Concurso Nacional de Acesso 2012/2013 — Portaria n.º 195/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 274-A/2012, de 6 de setembro;

f) Plano de estudos — Despacho n.º 11338/2012, de 21 de agosto e declaração de retificação n.º 1119/2012, de 4 de setembro

g) Lei de bases de financiamento do ensino superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005.

26 — Composição do Júri de seleção:

Presidente: Lic. Isabel Maria Costa Aguiar, Diretor de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo: Lic. Alexandra Maria Chagas Lopes Teixeira, Coordenador dos Polos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo: Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Lic. Nuno Miguel Santos Rodrigues, Técnico Superior dos Polos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Lic. Carla Sofia da Silva Duarte Lucas, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Faculdade (www.fm.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de janeiro.

32 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

22 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

206853932

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 4542/2013

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Isabel Fernandes Dias Martins, Coordenadora Técnica, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206852611

Despacho (extrato) n.º 4658/2013

Por despacho de 23.12.2011, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Alexandre Machado da Rocha — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com a duração de um ano, na categoria de Professor Associado da área disciplinar de Instrumentação e Microsistemas Eletrónicos, da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito à remuneração base 3.601,03 €, correspondente ao índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206853065

Despacho (extrato) n.º 4659/2013

Por despacho de 24.01.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciados Amândio Antunes Gomes Silva e José Rui Pereira Gomes, autorizada prorrogação da mobilidade interna, na Categoria de Especialista de Informática Grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, até de 31 de dezembro de 2013. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

22 de março de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206852636